



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 25 de setembro de 2020

Edição 1.480 - Ano XV - Semanal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 122 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Verinha Caetano Nogueira, matrícula 888165, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.806.672-5/PR e do CPF 032.205.239-43 - (1/2) – meia diária - no valor de R\$ 75,00, para viagem à Cidade de Londrina - PR, a fim de participar do comitê de mortalidade materno infantil na 17ª Regional de Saúde, no dia 25/09/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 25 de setembro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

ANEXOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2020 PROCESSO Nº 136/2020

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO nº 039/2020, Processo nº 136/2020, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos perecíveis (carnes) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e

Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 26/09/2020, até às 08:30 horas do dia 08/10/2020.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 08/10/2020.

Local: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 25 de Setembro de 2020.

Roberto da Silva
Secretário de Administração

ANEXOS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
10	28,000	K	arame galv fio 12 (035-01-0150)	15,0000	420,00
11	10,000	K	arame galv fio 16 (035-01-0151)	15,0000	150,00
12	25,000	Un	catracas (035-01-0152)	10,0000	250,00
13	60,000	Mt	Tubo horiz. 2"x1,5mm p/ poste alto (035-01-0153)	26,6700	1.600,20
14	2,000	Cj	Conjunto de traves em tubo preto 4", ch 16, suporte de rede em 2" (035-01-0154)	2.450,0000	4.900,00
Total Geral →				5.994,6700	25.556,20

Tamarana, 25 de Setembro de 2020.

PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos das razões lançadas no presente procedimento, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, a empresa METAM - INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ:10.624.129/0001-24, que visa aquisição de materiais e Mão de obra para fechamento em alambrado do Campo da Vila Rural I - Agostinho Teixeira Sobrinho, com o valor total de R\$ 25.556,20 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos), com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº015/2019 (Dispensa de Licitação por baixo custo).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, caput, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 25 de Setembro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

ANEXOS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001 de 15/09/2020

Ref.: CONTRATO Nº 156/2019 de 17/09/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato para aquisição de alimentos perecíveis (panificadora), que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Barão do Pão Padaria e Confeitaria LTDA – ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. *Roberto Dias Siena* residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR e CPF nº 623.960.999.49.

CONTRATADO: **BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.325/0001-47, situada na Av. Munhoz da Rocha, 869, Centro, Apucarana/PR, 86.800-010, neste ato representada por *Fernando Henrique Maculan Teixeira*, inscrito no CPF sob o nº 004.530.819-59;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 156/2019 de 17/09/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA DO TA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de fornecimento de alimentos perecíveis (panificadora). Ficando o Contrato Total em 24 (vinte e quatro) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 18/09/2020 à 17/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

Tamarana - Pr, 15 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Roberto Dias Siena

Prefeito Municipal

BARÃO DO PÃO PADARIA E

CONFEITARIA LTDA – ME

CONTRATADA

Fernando Henrique Maculan Teixeira

Representante Legal

Roberto da Silva

Secretário de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001 de 15/09/2020

Ref.: CONTRATO Nº 157/2019 de 17/09/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato para aquisição de alimentos perecíveis (panificadora), que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Deolinda Pereira Alves.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. *Roberto Dias Siena* residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR e CPF nº 623.960.999.49.

CONTRATADO: **DEOLINDA PEREIRA ALVES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.678.220/0001-31, estabelecida na Rua Evaristo Camargo, 372, Térreo, Centro, Tamarana-Pr, neste ato representada por *Pedro Rosa Alves Junior*, inscrito no CPF sob o nº 801.171.479-15;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 157/2019 de 17/09/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA DO TA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de fornecimento de alimentos perecíveis (panificadora). Ficando o Contrato Total em 24 (vinte e quatro) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 18/09/2020 à 17/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

Tamarana - Pr, 15 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Roberto Dias Siena

Prefeito Municipal

DEOLINDA PEREIRA ALVES

CONTRATADA

Pedro Rosa Alves Junior

Representante Legal

Roberto da Silva

Secretário de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001 de 15/09/2020

Ref.: CONTRATO Nº 155/2019 de 17/09/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato para aquisição de alimentos perecíveis (panificadora), que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa New Company Licitações – EIRELI.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. *Roberto Dias Siena* residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR e CPF nº 623.960.999.49.

CONTRATADO: **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.387.337/0001-90, estabelecida na Rua Cambé, 90 – letra A, Jardim San Rafael, Ibiporã, PR, 86.200-00, este ato representada por *Maria Eduarda Gomes Rodovalho*, inscrita no CPF sob o nº 114.507.689-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 155/2019 de 17/09/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA DO TA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de fornecimento de alimentos perecíveis (panificadora). Ficando o Contrato Total em 24 (vinte e quatro) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 18/09/2020 à 17/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

Tamarana - Pr, 15 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Roberto Dias Siena

Prefeito Municipal

NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI
CONTRATADA

Maria Eduarda Gomes Rodovalho

Representante Legal

Roberto da Silva

Secretário de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001 de 15/09/2020

Ref.: CONTRATO Nº 154/2019 de 17/09/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato para aquisição de alimentos perecíveis (panificadora), que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Panificadora JM EIRELI.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. *Roberto Dias Siena* residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR e CPF nº 623.960.999.49.

CONTRATADO: **PANIFICADORA JM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.181/0001-80, situada na Rua Ancião Vicente Sutil de Oliveira, 357, Centro, Tamarana, PR, neste ato representada por *Jordão Junior Banagouro*, inscrito no CPF sob o nº 399.084.558-69.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 154/2019 de 17/09/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA DO TA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de fornecimento de alimentos perecíveis (panificadora). Ficando o Contrato Total em 24 (vinte e quatro) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 18/09/2020 à 17/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

Tamarana - Pr, 15 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Roberto Dias Siena

Prefeito Municipal

PANIFICADORA JM EIRELI

CONTRATADA

Jordão Junior Banagouro

Representante Legal

Roberto da Silva

Secretário de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2020–CMDI

1ª ELEIÇÃO COMPLEMENTAR

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Tamarana/PR - CMDI, criado pela Lei Municipal 247/2003 e alterado pela Lei Municipal 1184/2017, com sede no Município de Tamarana - PR, vem por meio do presente Edital convocar os seguintes segmentos da Sociedade Civil para participarem da 1ª Eleição Complementar da gestão 2019-2021.

1. SEGMENTOS QUE PODERÃO SE CANDIDATAR E VAGAS:

- Idosos residentes no Município de Tamarana: **01 vaga** de suplente

2. DAS INSCRIÇÕES:

Data: 28/09/2020 à 02/10/2020

Horário: 09 às 16 horas

Local: Secretaria de Assistência Social

Rua Evaristo Camargo 1101 - Tamarana-PR

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Ficha de inscrição preenchida (modelo anexo);
- Cópia dos documentos pessoais do candidato (documento de identidade com foto, CPF, comprovante de residência);

4. DATA DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR:

A Eleição será realizada em:

- **Data:** 07/10/2020
- **Horário:** 8h30min
- **Local:** Secretaria de Assistência Social – Rua Evaristo Camargo 1101.
- **Considerando a Pandemia COVID19, no dia da Eleição, é obrigatório o uso de máscara de proteção sob nariz e boca, tanto para realização de inscrição como no dia da eleição, conforme determinado no Decreto Municipal 73/2020 e Lei Estadual nº 20.189/2020.**

Tamarana, 25 de Setembro de 2020.

Mariza Assumpção Jorge
Presidente do CMDI



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

FICHA DE INSCRIÇÃO – VAGA SUPLENTE
1ª ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CMDI – GESTÃO 2019/2021

Nome:
Documento de identidade/órgão expedidor:
CPF:
Data de nascimento:
Endereço:
Telefone Residencial:
Telefone Celular:



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAMARANA – PR

Considerando:

- As Leis Municipais 1271/2018 de 03/07/2018 e 1322/2019 de 15/02/2019, que dispõem sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Tamarana/PR e dá outras Providências;
- A vinculação administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana – CMDCA à Secretaria Municipal de Assistência Social (Artigo 9º, da Lei Municipal nº 1271/2018);
- Que o mandato dos conselheiros municipais do CMDCA de Tamarana, representantes da sociedade civil encerrou-se em 17/09/2020, conforme Decreto 151/2018;
- A Nota Técnica Conjunta 1/2020/CAOPCAE e CEDCA-PR que orienta os Conselhos de Direitos relativamente às eleições e respectivos mandatos eletivos dos representantes da sociedade civil durante o período de restrições da pandemia COVID-19, sendo imprescindível a realização de eleição,

A Secretaria Municipal de Assistência de Tamarana **CONVOCA** eleição dos representantes titulares e suplentes das organizações da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2020/2022, conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A eleição ocorrerá dia 06 de Outubro de 2020, às 8h30min, na Secretaria de Assistência Social – Rua Evaristo Camargo 1101.
- 1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas de titular e 04 (quatro) vagas de suplente para representantes da Sociedade Civil;
- 1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: fase de inscrição e fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação dos candidatos inscritos;
- 1.4 Os representantes dos segmentos da sociedade civil, ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.
- 1.5 **No dia da Eleição, é obrigatório o uso de máscara de proteção sob nariz e boca, tanto para realização de inscrição como no dia da eleição, conforme determinado no Decreto Municipal 73/2020 e Lei Estadual nº 20.189/2020.**



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Visando garantir as recomendações sanitárias e prevenção da proliferação do COVID19, as inscrições dos candidatos deverão ser realizadas do período de 25/09/2020 à 02/10/2020, sendo preferencialmente através dos e-mails do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: tamarana_cmdca_cmas@hotmail.com OU smas@tamarana.pr.gov.br OU excepcionalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Evaristo Camargo 1101.
- 2.2 As inscrições somente serão efetuadas se atenderem ao disposto no presente Edital;
- 2.3 Os candidatos poderão se inscrever conforme segmentos e vagas relacionadas abaixo:
- a) Representante de Associação de Moradores: Concorre a 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente;
 - b) Representante de Associação de Pais, Mestres e Funcionários: 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente;
 - c) Representantes de entidades de atendimento ou defesa da criança e adolescente: Concorrem a 02 (duas) vagas de titulares e 02 (duas) vagas de suplente;
- 2.4 As entidades de atendimento ou defesa da criança e adolescente: deverão indicar seus candidatos, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, sendo vedada a indicação de representante que seja servidor público efetivo ou que exerça cargo em comissão na Administração Pública Municipal.
- 2.5 As entidades de atendimento deverão ser registradas e ter seus programas também registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 3.1 Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição prevista no item 3 do presente edital;
- 3.2 Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana, indicando o nome de o representante titular e suplente, bem como o segmento que representa;
- 3.3 Cópia de documento de identificação do candidato, com foto (RG);
- 3.4 Ata da Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em Cartório;
- 3.5 Cópia simples do Estatuto da Entidade;



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

3.6 Cópia do Registro no CMDCA quando entidades de atendimento à Criança e ao Adolescente, referente a aliena “c”, do item 2.3.

4 DA ELEIÇÃO

- 4.1 O processo eletivo será coordenado pelos conselheiros municipais representantes governamentais;
- 4.2 A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada segmento inscrito e indicada no ato da inscrição;
- 4.3 O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos próprios candidatos credenciados e presentes e conselheiros municipais governamentais presentes, por meio de voto secreto;
- 4.4 Terão assento no CMDCA os candidatos com maior número de votos, conforme o segmento representado, ficando os demais como suplentes, também respeitando o segmento representado.

Tamarana, 25 de Setembro de 2020.

Mariza Assumpção Jorge
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana/PR

Conforme Edital 001/2020/CMDCA de Tamarana/PR venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL, junto à Secretaria de Assistência Social, na condição de Candidato e Eleitor, conforme segmento abaixo e documentos anexos:

NA CONDIÇÃO DE **(ASSINALAR APENAS UM SEGMENTO, PREENCHENDO OS DADOS REFERENTES A ELE):**

Representante de Associação de Moradores

Nome da Associação de Moradores:	CNPJ:
Presidente:	
Endereço:	
Telefones: ()	()
Nome e dados do representante indicado:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Telefones: ()	()

OU

Representante de Associação de Pais, Mestres e Funcionários;

Nome da APMF:	CNPJ:
Presidente:	
Endereço:	
Telefones: ()	()
Nome e dados do representante indicado:	
CPF:	RG:
Telefones: ()	()
Endereço:	

OU

Representante de entidades de atendimento ou defesa da criança e adolescente

Nome da Entidade:	CNPJ:
Presidente:	
Endereço:	
Telefones: ()	()
Nome e dados do representante indicado:	
CPF:	RG:
Telefones: ()	()

 (assinatura do (a) Presidente)
 (identificação e qualificação de quem assina o documento)

 (assinatura e identificação da pessoa designada como representante)



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

ONDE SE LÊ:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, em substituição a servidor efetivo em licença sem vencimentos, 005/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira 141, inscrito no CNPJ sob o nº 01.619.219/0001-36, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Anauto Souza de Gouvea, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 565.750.419-49, residente e domiciliado nesta cidade de Tamarana, PR, onde é domiciliado, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa MATIAS & CORREA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.054.595/0001-60, com sede à Rua General Euclides Zenóbio da Costa, 141, Jardim Pérola, na cidade de Cornélio Procópio-PR, neste ato representada pelo sócio Dr. Fernando Aparecido Matias, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PR nº 57.281 e no CPF sob o nº 065.578.259-17, doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 20/09/2021, o prazo de vigência do Contrato Originário, sob o nº. 005/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Considerando-se o contido no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, as partes contratantes resolvem atualizar os valores do presente contrato, em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) em 2,44% (dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), EM VIRTUDE DA LEI Nº 173/2020, sobre o valor inicial do contrato, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Assim, o valor da parcela a ser paga mensalmente pelos objetos contratados passará para R\$ 1.865,35 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), sendo o valor aditivado de R\$ 22.384,20 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) perfazendo o valor do global do contrato R\$ 43.984,20 (quarenta e três mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Tamarana, 14 de Setembro de 2020.

Anauto Souza de Gouvea
Presidente da Câmara
Contratante

Dr. Fernando Aparecido Matias
Matias & Correa Advogados Associados
Contratada

LEIA-SE:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, em substituição a servidor efetivo em licença sem vencimentos, 005/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira 141, inscrito no CNPJ sob o nº 01.619.219/0001-36, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Anauto Souza de Gouvea, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 565.750.419-49, residente e domiciliado nesta cidade de Tamarana, PR, onde é domiciliado, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa MATIAS & CORREA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.054.595/0001-60, com sede à Rua General Euclides Zenóbio da Costa, 141, Jardim Pérola, na cidade de Cornélio Procópio-PR, neste ato representada pelo sócio Dr. Fernando Aparecido Matias, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PR nº 57.281 e no CPF sob o nº 065.578.259-17, doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 20/09/2021, o prazo de vigência do Contrato Originário, sob o nº. 005/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Considerando-se o contido no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, as partes contratantes resolvem atualizar os valores do presente contrato, em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) em 2,44% (dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), EM VIRTUDE DA LEI Nº 173/2020, sobre o valor inicial do contrato, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Assim, o valor da parcela a ser paga mensalmente pelos objetos contratados passará para R\$ 1.973,54 (um mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), sendo o valor aditivado de R\$ 23.682,48 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o valor do global do contrato R\$ 90.785,04 (noventa mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Tamarana, 25 de Setembro de 2020.

Anauto Souza de Gouvea
Presidente da Câmara
Contratante

Dr. Fernando Aparecido Matias
Matias & Correa Advogados Associados
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

ONDE SE LÊ:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE JUNTO AO TCE (PR), em substituição a servidor efetivo em licença sem vencimentos, contrato nº 004/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira 141, inscrito no CNPJ sob o nº 01.619.219/0001-36, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Anauto Souza de Gouvea, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 565.750.419-49, residente e domiciliado nesta cidade de Tamarana, PR, onde é domiciliado, a seguir denominada CONTRATANTE e HM TREINAMENTOS E SISTEMAS LTDA.-M.E., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.538.475/0001-85, com sede à Av. Santos Dumont, 505, sala 201, Bairro Boa Vista, na cidade de Londrina -PR, cep: 86.039-090, neste ato representada pelo sócio Sr. Hélio Soares, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-PR nº 064.221/O-2 e no CPF sob o nº 028.288.999-00, doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 01/10/2021, o prazo de vigência do Contrato Originário, sob o nº. 004/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

Considerando-se o contido no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, as partes contratantes resolvem atualizar os valores do presente contrato, em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) em 2,44% (dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), EM VIRTUDE DA LEI Nº 173/2020, sobre o valor inicial do contrato, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Dessa forma o valor total do contrato passa de R\$ 195.753,60 (cento e noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) para R\$ 264.847,08 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oito centavos), sendo R\$ 5.757,79 (cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Tamarana, 14 de Setembro de 2020.

Anauto Souza de Gouvea

Presidente da Câmara

Contratante

Hélio Soares

HM Treinamentos e Sistemas Ltda. - M.E.

Contratada

LEIA-SE:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE JUNTO AO TCE (PR), em substituição a servidor efetivo em licença sem vencimentos, contrato nº 004/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira 141, inscrito no CNPJ sob o nº 01.619.219/0001-36, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Anauto Souza de Gouvea, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 565.750.419-49, residente e domiciliado nesta cidade de Tamarana, PR, onde é domiciliado, a seguir denominada CONTRATANTE e HM TREINAMENTOS E SISTEMAS LTDA.-M.E., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.538.475/0001-85, com sede à Av. Santos Dumont, 505, sala 201, Bairro Boa Vista, na cidade de Londrina -PR, cep: 86.039-090, neste ato representada pelo sócio Sr. Hélio Soares, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-PR nº 064.221/O-2 e no CPF sob o nº 028.288.999-00, doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 01/10/2021, o prazo de vigência do Contrato Originário, sob o nº. 004/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

Considerando-se o contido no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, as partes contratantes resolvem atualizar os valores do presente contrato, em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) em 2,44% (dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), EM VIRTUDE DA LEI Nº 173/2020, sobre o valor inicial do contrato, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Dessa forma o valor total do contrato passa de R\$ 195.753,60 (cento e noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) para R\$ 264.847,08 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oito centavos), sendo R\$ 5.757,79 (cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Tamarana, 25 de Setembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2019 de 11/12/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019

CONTRATADO:

J CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 15.430.707/0001-05, situada à Rua Maria Ribeiro Canhin, nº37, Bairro Centro, Município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Hervaldo José de Campos, brasileiro, solteiro, titular da Cédula de Identidade nº4.150.132-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.228.489-68, residente e domiciliado na Rua Geraldo Martins Ramos, nº 108, Município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO QUE SERVIRÁ DE SEDE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, conforme edital de tomada de preços nº 001/2018 e seus anexos, bem como DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019.

OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL:

Fica autorizado o aditamento de prazo para a entrega da obra em 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 03/10/2020. Assim, fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA que prevê a VIGÊNCIA DO CONTRATO: “O presente Contrato terá o prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias”. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Câmara Municipal de Tamarana, 25 de Setembro de 2020.

Anauto Souza de Gouvea
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante

Hervaldo José de Campos
J CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Contratada

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, nº 141,
Centro, Tamarana/PR, tel.: (43) 3398-1133
CEP 86.125-000

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br